



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de abril de 2018



Série

Número 64

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 154/2018

Determina a composição do Conselho de Administração do Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira (FET-RAM) e da Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira (FET-RAM).

Despacho n.º 155/2018

Designa os trabalhadores que auferem um adicional ao suplemento, nos termos do disposto no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2009/M, de 4 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 156/2018

Define a composição da Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social, na sequência de designação de representantes por cada uma das entidades.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Aviso n.º 62/2018

Determina a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, Sebastião André Mendes de Agrela, do mapa de pessoal da Secretaria Regional da Educação, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, ficando afeto ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 154/2018

Considerando que o artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de dezembro, criou o Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira, adiante designado abreviadamente por FET-RAM, fundo autónomo não personalizado, afeto à Vice-Presidência do Governo.

Considerando que o referido Fundo é composto por dois órgãos; o conselho de administração e o conselho de fiscalização, conforme preceituado no artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 29/2009/M, de 4 de dezembro, 2/2011/M, de 10 de janeiro, 5/2012/M de 30 de março, 42/2012/M, de 31 de dezembro, 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, 18/2014/M, de 31 de dezembro e 6/2015/M, de 13 de agosto, 17/2015/M, de 30 de dezembro e 2/2018/M, de 9 de janeiro.

Considerando que face às recentes alterações verificadas decorrentes nomeadamente da organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro, importa redefinir a composição do Conselho de Administração do FET-RAM;

Nestes termos e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, determino;

1. O Conselho de Administração do Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira (FET-RAM) é composto pelos seguintes elementos:
 - a) Presidente:
 - Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Diretora Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, por inerência de funções, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho;
 - b) Vogais:
 - Rogério de Andrade Gouveia, Diretor Regional Adjunto de Finanças nos termos do a) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, que exerce o referido cargo, por despacho conjunto do Presidente e Vice-Presidente do Governo, n.º 144/2017, de 17 de novembro, ao abrigo dos artigos 14.º e 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro.
 - Cláudia Patrícia Homem de Gouveia Dantas de Caires, Diretora Regional Adjunta de Economia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, que exerce o referido cargo, por despacho conjunto do Presidente e Vice-Presidente do Governo, n.º 143/2017, de 17 de novembro, ao abrigo dos artigos 14.º e 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
 - José Manuel Ventura Garcês, técnico de gestão tributária da AT-RAM, nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 43.º do Decre-

to Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho;

- Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro, Chefe de Departamento da Administração e Coordenação Geral - AT-RAM, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho;
2. A Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira (FET-RAM), nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, é composto pelos seguintes elementos:
 - a) Presidente:
 - Duarte Nuno Nunes Freitas, Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, por inerência de funções,
 - b) Vogais:
 - António Joaquim Andrade Nunes, Diretor de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais – AT-RAM.
 - António Carlos Pereira César Faria, Diretor de Serviços de Contabilidade da Direção Regional do Orçamento e Tesouro,
 3. A inerência de funções no cargo de Presidente do Conselho de Administração do FET-M pelo Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, não dão direito a gratificação.
 4. Mantêm-se as condições, nomeadamente remunerações do exercício de funções dos membros do Conselho de Administração do FET-M, fixadas no Despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 10 de janeiro de 2008, publicado no JOR-AM, II série de 6 de junho,
 5. Nos termos e ao abrigo do n.º 2, do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, é fixado em 100,00 euros o valor da senha de presença a atribuir aos membros do Conselho de Fiscalização do FET-M.
 6. O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Vice-Presidência do Governo, 20 de abril de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Despacho n.º 155/2018

De acordo com o n.º 5 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2009/M, de 4 de dezembro, os trabalhadores que exerçam funções de carácter técnico ou administrativo no Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira - FET-RAM, auferem um adicional ao suplemento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo.

Nestes termos, abrigo do n.º 5 do artigo 49.º conjugado com o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho, com a nova redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2009/M de 4 de

dezembro, designo para o efeito os seguintes trabalhadores da AT-RAM:

José Nélio Nunes Brito dos Santos
Margarida Micaela Andrade Vasconcelos Pestana
Maria Olívia Moura Rosa Nunes
Patrícia Maria de Jesus Sargo Monteiro

O presente despacho retroage os seus efeitos a 1 de janeiro de 2018, revogando o despacho publicado no JORAM, n.º 239, II Série, de 18 de dezembro de 2009.

Vice-Presidência do Governo, 18 de abril de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 156/2018

Considerando a nova orgânica do Governo consagrada no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M de 07 de novembro de 2017 que prevê no seu artigo 4.º que a Secretaria Regional da Educação ficará entre outros com o setor da comunicação social;

Considerando que o Despacho n.º 02/2016/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho de 2016 que criou e definiu a composição da Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social determina que na sua composição deve ter em elemento em representação do Governo Regional na área da comunicação social e um em matéria de comunicação social.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 da alínea a) e d) do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 23/2015/M, de 06 de fevereiro, e ainda do artigo 17.º, da Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, determino o seguinte:

1 - A alínea a) e d) do n.º 1, do Despacho n.º 02/2016/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho, passa a ter a seguinte redação:

“1 - É nomeada a Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social, cuja composição, na sequência de designação de representantes por cada uma das entidades, é a seguinte:

- a) Adjunto do Secretário Regional de Educação, o Dr. José Deodato Carvalho Rodrigues, que preside;
- b) (...);

- c) (...);
- d) Em representação do membro do Governo com competência em matéria de comunicação social, o técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional de Educação do Governo Regional, José Cirilo da Costa Borges;
- e) (...);
- f) (...).”

2 - (...)

3 - O presente Despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação aos 30 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso n.º 62/2018

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde de 26 de janeiro de 2018, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade inter-carreiras do Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, Sebastião André Mendes de Agrela, do mapa de pessoal da Secretaria Regional da Educação, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, ficando afeto ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível 15 da tabela remuneratória única, nos termos do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, conforme previsto no artigo 27.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, tendo sido o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado em 26 de janeiro de 2018, com início a 1 de janeiro de 2018.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 20 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO SRPC, IP-RAM, José António Oliveira Dias

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)